



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI Nº 50 /2023

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO TEXTO DAS LEIS SANCIONADAS E PROMULGADAS E NOS DECRETOS LEGISLATIVOS O NOME DO VEREADOR AUTOR DO PROJETO.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal Valmir Clímaco de Aguiar sanciona e publica a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a inclusão no texto das Leis e nos Decretos Legislativo à espécie do projeto com o respectivo número o nome do vereador autor do projeto, quando sancionada ou promulgada.

Parágrafo Primeiro – A espécie do projeto com o respectivo número o nome do vereador autor do projeto e a sigla do partido deverão ser redigidos de forma discreta na parte preliminar da Lei ou Decreto Legislativo, abaixo da epígrafe.

Parágrafo Segundo – Quando a Lei tiver mais de um autor, deverá constar o nome de todos os autores signatários e os respectivos partidos.

**Art. 2º** - Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba “**CARLOS ROBERTO CABRAL FURTADO**” em 17 de abril de 2023.

**RANGEL CRUZ**  
**MORAES:8410**  
**6700204**

Assinado de forma  
digital por RANGEL  
CRUZ  
MORAES:84106700204  
Dados: 2023.04.17  
08:37:23 -03'00'

**RANGEL CRUZ MORAES**

**Vereador**



*Caroline de Araújo Melo*  
Assessor de Gabinete Parlamentar  
Matricula: 120146-8  
17 ABR 2023

05091:05



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer os autores das matérias que são propostas, pois os vereadores de Itaituba apresentam proposições e não levam crédito dos projetos de lei, deixando de receber o reconhecimento funcional de suas ações e de seus trabalhos legislando em favor dos munícipes da cidade, dessa forma também não tendo o reconhecimento perante a opinião pública.

Este registro vem proporcionar aos cidadãos de Itaituba um acompanhamento mais efetivo e constante da atuação dos vereadores do município, fazendo com que o povo possa cobrar inclusive do Poder Executivo a aplicação efetiva das leis criadas pelo Parlamento Municipal.

Sendo assim e pelas razões aqui apresentadas e por se tratar de matéria de interesse coletivo, este Signatário conta com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba “CARLOS ROBERTO CABRAL FURTADO” em 17 de abril de 2023.

RANGEL  
CRUZ  
MORAES:841  
06700204

Assinado de forma digital por  
RANGEL CRUZ  
MORAES:84106700204  
Dados: 2023.04.17 08:36:56 -03'00'

RANGEL CRUZ MORAES

Vereador 